



Prefeitura do Município

ESTADO DE SÃO

Cajamar

DECRETO Nº 3.188, de 19 de Janeiro de 1.999.

Dispõe sobre: Licença Prêmio.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o funcionário ANTONIO CARLOS RIBEIRO – Auxiliar de tesouraria Padrão “N”, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio convertida em pecúnia e o período complementar em descanso, conforme processo administrativo nº 2531/98.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de janeiro de 1999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo